Previsão e Análise Financeira da Contingência Judicial na concessionária Light: um estudo de caso da conta Recuperação de Energia

Carolina T. Nicolau¹, Fernando P. Mello¹, Pedro G. Ferreira

Resumo: O número de ações judiciais movidas contra uma empresa influencia efetivamente sua provisionamento de futuras imagem e O sucumbências que possam ser sofridas; além de impactar no resultado financeiro dos acionistas. Com isso, faz-se necessário entender a origem das demandas jurídicas às quais a empresa é submetida para, desta forma, previní-las, tratá-las e reduzi-las. Assim, o artigo utiliza do estudo de séries temporais para buscar a origem do comportamento das séries de entradas de processos jurídicos em outras variáveis, segundo a intuição econômica. Em suma, aplicabilidades proporcionadas pelo artigo permitem que as empresas distribuidoras de energia criem uma metodologia de estimação do valor financeiro que devem provisionar para as despesas futuras com ajuizamento de ações. Ademais, o método é capaz de indicar, através das elasticidades calculadas, a sensibilidade destas despesas em função de medidas executadas pela empresa.

Palavras-chave – Modelos de Séries Temporais, Contingências Jurídicas, Recuperação de Energia

1. Introdução

Considerando que o número de ações judiciais movidas contra qualquer empresa influencia efetivamente sua imagem, impactando o provisionamento de futuras sucumbências e o resultado financeiro advindos deste número, faz-se necessário entender a origem das demandas jurídicas às quais a empresa é submetida para, desta forma, previní-las, tratá-las e reduzi-las.

A metodologia empregada [1] e o sistema de previsão de entradas de processos jurídicos [3], desenvolvidos, ambos inéditos na área jurídica, permitem avaliar com precisão os fatos geradores dos mesmos e o comportamento futuro das demandas jurídicas às quais a empresa distribuidora de energia está sujeita.

Para exemplificar a metodologia desenvolvida, o trabalho mostra um estudo de caso do número de processos no JEC (Juizado Especial Cível), relacionados ao motivo-ação Irregularidade/REN. Tal escolha baseia-se no fato de que esta causa representava aproximadamente 32% das ações no JEC, em uma carteira de aproximadamente 40 mil processos, no ano de 2010.

Os processos de motivação Irregularidade/REN são advindos da recuperação de energia realizada pela empresa e consiste no questionamento do cliente perante a justiça das cobranças e alegações de furto de energia que ela realiza a partir de documentos como o Termo de Ocorrência de Irregularidade. Em 2010, por exemplo, foram encontradas 46.800 fraudes entre os clientes da empresa.

2. Estudo de caso: Recuperação de Energia

Para a análise da série histórica foram considerados dados de janeiro de 2008 a dezembro de 2010. Observa-se através da estatística t, valores entre parêntesis na equação (1), as melhores variáveis explicativas para o motivo citado foram, o total de inspeções (N^o_insp), a temperatura média ($Temp_média$), uma variável de tendência (tend) e variáveis dummies.

$$\ln(N^{\circ} - proc - JEC_{t}) = (-575,9) + 0.62 \ln(N^{\circ} - insp_{t-1}) + 0.35 \ln(D - Jul) + 0.28 \ln(D - Set) - 0.43 \ln(D - Dez) + 0.55 \ln(Temp - média_{t-4}) + 0.28(tend)$$
(1)

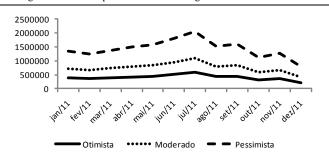
Ressalta-se que, com a variação de 1% no total de inspeções defasado em um período há um aumento nas Irregularidades/REN em 0.24%.

Para a empresa também é importante o quanto irá desembolsar para honrar seus compromissos jurídicos. No caso estudado, percebese que o movimento do provisionamento ao longo do ano, considerando cenários pessimistas, otimistas e moderados, está basicamente estável, com exceção de um grande pico, dentro do cenário pessimista, em julho de 2011, conforme mostra a figura abaixo.

Projeto "Modelagem e Previsão de Entrada de Processos Jurídicos em uma Empresa de Distribuição de Energia Elétrica"; P&D 47-10; Light SESA e PUC/RJ; aprovado no ciclo 2010;

¹Light SESA (emails: <u>carolina.nicolau@light.com.br</u>; fernando.mello@light.com.br)

Figura 1 – Cenário provisionamento: Irregularidade/REN-JEC



Fonte: PreProJur

Seguindo, analisa-se um estudo de caso em que a Light toma a decisão de executar determinada ação, tendo em vista os custos e o retorno que são gerados. Dispondo dos custos e receitas futuras geradas pela própria empresa, é utilizada a ferramenta financeira Valor Presente Líquido (VPL), para julgar se tal medida é economicamente viável.

Para calcular o VPL é criada uma curva de juros utilizando o contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia, negociado diariamente na bolsa de mercadoria e futuros, derivativo de alta liquidez. Com esta curva de juros mensal e com os fluxos de despesa e receita previstos, utiliza-se a aritmética para a efetivação do cálculo do VPL. No caso selecionado, ainda é avaliado se é benéfico para a empresa, efetuar inspeções e normalizações de clientes irregulares.

Na análise da medida em questão, é feito uso do modelo de previsão de Irregularidade/REN – JEC, (1), para estimar o número de processos ajuizados contra a Light, dada uma quantidade de inspeções realizadas.

Pressupondo o mês de análise janeiro de 2011, e utilizando o número de inspeções realizadas ($X_{1,Jan(201)} = 100.000$) e temperatura média passada ($X_{5,Jan(201)} = 27,15$), é obtido no modelo, o valor de 4.300 ações ajuizadas contra a empresa. Uma vez que o percentual de perdas é de 80%, têmse 3.440 condenações.

Para o VPL são utilizadas as seguintes premissas (i) custo das visitas; (ii) custo com normalizações efetuadas em razão das inspeções; (iii) valor das condenações que a empresa paga aos processos gerados pelas inspeções e normalizações; (iv) pagamento aos escritórios de advocacia.

As receitas são geradas a partir da energia faturada, em média, após regularizar o cliente. Para tanto é analisada a incorporação média do cliente e o seu comportamento nos meses seguintes: (a) incorporação média de janeiro/2010 a

dezembro/2010 foi de 131 kWh e o valor do kWh está fixado em R\$ 0,47588; e (b) lucro com essa receita é, em média, 23% deste valor, segundo a empresa de referência da ANEEL.

A Light leva em conta todas as receitas e despesas de uma distribuidora e utiliza dados do mercado para calcular qual o percentual do custo do kWh é destinando às despesas e ao lucro. A energia incorporada a partir do mês seguinte à normalização e, nos primeiros 12 meses, considerase que tudo o que é incorporado é mantido. Após esse período, essa quantidade vai sendo diminuída gradualmente segundo estudos da própria empresa, o qual contempla até o 48° mês após a incorporação. Após esse período foi considerada perpetuidade constante, posto que seja razoável assumir que o cliente normalizado continue consumindo energia, e portanto, que a empresa continue obtendo essa receita. O valor arrecadado até o 48° é de, em valor presente, R\$42,07MM, e, o valor presente considerando todo esse período mais a perpetuidade de R\$ 40,52MM, totalizando R\$ 72,59MM.

Levando em consideração que a energia só é faturada após o cliente ser normalizado e que os tributos são cobrados a partir da emissão da fatura deve ser considerado como nova receita líquida para a empresa apenas 23% correspondentes a distribuição de energia, como dito anteriormente. Com isso, tem-se a valor presente R\$ 18,99MM. Uma vez que o custo total a valor presente é de R\$18,16MM e a receita líquida é de R\$ 18,99MM, obtêm-se um lucro de R\$0,84MM a cada 100.000 inspeções.

3. Conclusão

As aplicabilidades proporcionadas pelo artigo permitem que as empresas distribuidoras criem uma metodologia de estimação do valor financeiro que devem provisionar para as despesas futuras com ajuizamento de ações. Ademais, o método é capaz de indicar, através das elasticidades calculadas, a sensibilidade destas despesas em função de medidas executadas pela empresa.

4. Referências

D. Cochrane e G. H. Orcutt,

1] "Application of Least Squared Regressions," *J. of the A. Stat. Assoc. 44*, pp. 32-61, 1949.

PREPROJUR, "Previsão de Processos

2] Jurídicos Ligth S.E.S.A," 2011. [Online].

Available: www.preprojur.com.